

Prefeitura Municipal de Buritizeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO 22º ARRAIAL DE CACHOEIRA DO MANTEIGA, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 05 a 07 DE JULHO DE 2.024”

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO 22º ARRAIAL DE CACHOEIRA DO MANTEIGA, a realizar-se no dia 06 de Julho de 2024, às 22:30 horas, com duração mínima de 1 hora e 20 minutos, a apresentação do show musical será na área de eventos do Distrito de Cachoeirado Manteiga, Município de Buritizeiro-MG, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA:

A prefeitura municipal de Buritizeiro, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, promoverá ações que incentivem a cidadania por meio da arte, educação e lazer, visando a inclusão social.

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a contratação por Inexigibilidade do cantor **“GUILHERME SILVA”**, que é o novo fenômeno do forró.

Forró é sinônimo de alegria, e não tem época melhor para curtir forró que a época de Junho e Julho. O Arraiá da Cachoeira do Manteiga é uma tradição na comunidade de Buritizeiro-MG., e tem ativamente a participação dos moradores da localidade e de visitantes que aproveitam o clima junino para se divertir com o arrasta-pé. O evento é uma tradição que

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

começou há mais de 20 anos. Neste cenário, é muito importante manter viva essa tradição que tem um ambiente familiar, comidas típicas, gente bonita e segurança.

Além de diversão e alegria, o Arraiá da Cachoeira do Manteiga também representa o aquecimento da economia local com as barracas de quitutes, bebidas e comidas que dão água na boca.

Considerando o estilo musical em detrimento da época do ano, o forró é o estilo musical que mais agrada a todos e que mais combina com as festividades do meio do ano, que são os arraiais, festas juninas, etc.

Como se sabe, estas festas aquecem a economia do nosso município e abrem oportunidade no ramo do comércio e dos serviços de modo geral.

O impacto do festejo é evidente nos setores de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar ainda que, muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Além disso, contribui para a valorização dos patrimônios históricos urbanos e naturais, resultando em um aumento significativo de renda para os moradores locais.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do cantor GUILHERME SILVA, deverá ser realizado no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma pela contratante: **o valor global deverá ser quitado em até 48 horas antes da apresentação do artista.**

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento “Arraial de Cachoeira do Manteiga”, a realizar-se no dia 06 de Julho de 2024, na área de eventos do Distrito de Cachoeirado Manteiga. O Show musical com o cantor **Guilherme Silva**, agendado nesta data, tem duração mínima de 1:20hrs (uma hora e vinte minutos).

5 – OBRIGAÇÕES:

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17,27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma deste Termo;
- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “GUILHERME SILVA ” PARA ATENDER O TRADICIONAL EVENTO 22º ARRAIAL DE CACHOEIRA DO MANTEIGA - CIDADE DE BURITIZEIRO-MG .	1	Serviço	165.000,00	165.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 14.133/21.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Edmilson da Silva Melo e Carla Marcilene Santos Silva**, ambos do departamento Municipal de Cultura, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da

administração e de seus agentes e prepostos.



Buritizeiro/MG, 16 de abril de 2024.

Edmilson da Silva Melo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude





 **38 3742 1011**

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72